



DECRETO Nº 912 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.414.000,00 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.414.000,00 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	Movimento
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	1.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	3.000,00
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (141)	35.000,00
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	160.000,00
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	1.200.000,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (206)	3.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (272)	7.300,00
3.1.90.16.00.1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (274)	700,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (294)	4.000,00
TOTAL	1.414.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



ANULAÇÃO

Conta	Elemento de Despesa	Movimento Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
01.20 - Executivo		
01.20.11 - Secretaria de Educação		
12.361.1006.1100 - CONS, MANUT, AMP. E REF. DE UNID. DE ENS. DA REDE PÚB. MUNICIPAL.		
3.3.90.30.00.1540	- Material de Consumo (173)	73.000,00
3.3.90.39.00.1540	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (179)	57.000,00
4.4.90.51.00.1540	- Obras e Instalações (182)	60.000,00
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental		
3.1.91.13.00.1540	- Obrigações Patronais (211)	342.000,00
3.3.90.14.00.1540	- Diárias - Civil (214)	22.000,00
3.3.90.30.00.1540	- Material de Consumo (216)	12.000,00
3.3.90.39.00.1540	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (224)	60.000,00
3.3.90.47.00.1540	- Obrigações Tributárias e Contributivas (230)	16.000,00
3.3.90.49.00.1540	- Auxílio-Transporte (231)	485.000,00
4.4.90.52.00.1540	- Equipamentos e Material Permanente (234)	45.000,00
12.361.1008.2004 - APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE E DEMAIS SERV. EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.1540	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (262)	6.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.1540	- Material de Consumo (278)	74.000,00
3.3.90.39.00.1540	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (283)	35.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial		
3.1.90.11.00.1540	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	32.000,00
3.1.90.16.00.1540	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (296)	30.000,00
3.1.91.13.00.1540	- Obrigações Patronais (298)	23.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.1500	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (372)	42.000,00
TOTAL		1.414.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 31 de outubro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal